



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalanta/SC

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Processo Administrativo: 03/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Tipo de Contratação: Obras e Serviços de Engenharia

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **execução do projeto de extensão da rede de energia elétrica de distribuição e implantação de iluminação pública no Loteamento Industrial do Município de Atalanta/SC**, sob o regime de empreitada por preço global, com base em projeto técnico fornecido pelo Município, compreendendo o fornecimento de **mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto**, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos, cronograma físico-financeiro e normas técnicas vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de dotar o **Loteamento Industrial do Município de Atalanta/SC** de infraestrutura básica de energia elétrica e iluminação pública, indispensável para:

- viabilizar a ocupação dos lotes industriais;
- garantir segurança de pessoas e bens;
- atender às exigências técnicas da concessionária de energia elétrica;
- permitir o regular funcionamento das atividades produtivas.

A Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura técnica, operacional e legal para executar diretamente serviços de engenharia elétrica em média e baixa tensão, o que torna necessária a contratação de empresa especializada.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está amparada, especialmente, nos seguintes dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**:

- Art. 6º, inciso XXV – definição de obras e serviços de engenharia;
- Art. 18 – Estudo Técnico Preliminar;
- Art. 23 – Estimativa do valor da contratação;
- Art. 40 – Termo de Referência;
- Art. 46, inciso I – Empreitada por preço global;
- Art. 92 e seguintes – Execução contratual;
- Art. 117 – Fiscalização do contrato.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

A execução do objeto compreende, de forma não exaustiva:

- implantação de rede aérea compacta em média tensão (classe 25 kV);
- implantação de rede multiplexada em baixa tensão (220/380 V);

- instalação de postes, estruturas, cabos, transformadores e acessórios;
- execução de sistema de aterramento conforme normas técnicas aplicáveis;
- implantação de sistema de iluminação pública com luminárias LED de 100W, braços metálicos e relés fotoelétricos individuais;
- atendimento integral às normas da concessionária de energia elétrica, às normas técnicas da ABNT e às normas de segurança do trabalho, especialmente NR-10 e NR-35.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- o projeto executivo encontra-se completo e detalhado;
- os quantitativos estão definidos;
- os riscos ordinários da execução são assumidos pela contratada;
- há maior previsibilidade orçamentária para a Administração.

7. DA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme **Cronograma Físico-Financeiro aprovado**, admitidas prorrogações apenas nas hipóteses legais.

- Não será admitida a subcontratação do objeto.
- A obra, objeto do presente certame, não poderá ser iniciada sem a emissão da Ordem de Serviço, sem a apresentação da Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico de nível superior responsável pela execução da obra, e sem a matrícula da obra na Receita Federal - CNO (Cadastro Nacional de Obra).
- Os serviços e materiais fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, bem assim de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90) e legislação complementar. Os materiais deverão obrigatoriamente atender a relação de fabricantes homologados na CELESC, salvo os dispensados de tal certificação;
- O diário de obra deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo Responsável Técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável pela fiscalização por parte do Município.
- O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pelo Município de Atalanta, sob a supervisão de Engenheiro responsável pela fiscalização, conforme projeto integrante deste certame.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 352.894,59 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

A estimativa foi elaborada com base em:

- planilhas de quantitativos;

- custos de materiais e serviços;
- encargos sociais;
- BDI detalhado;
- cronograma físico-financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A proposta deverá ser apresentada considerando integralmente as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, com fixação de valores máximos unitários, conforme planilha orçamentária integrante do processo.

As propostas que apresentarem valor global superior ao valor estimado ou valores unitários superiores aos máximos fixados na planilha orçamentária serão desclassificadas.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar:

- registro da empresa no CREA ou CAU, compatível com o objeto;
- indicação de responsável técnico legalmente habilitado;
- comprovação de capacidade técnico-operacional mediante atestados;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, dentre outras:

- Apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela CELESC Distribuição S.A., abrangendo a qualificação técnica necessária para o objeto ou HTE (Homologação Técnica de Empreiteira) expedida pela CELESC, autorizando especificamente a execução dos serviços deste certame.
- Executar os serviços rigorosamente conforme os projetos, especificações técnicas e normas da CELESC e da ABNT/NBR aplicáveis;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada necessários para a plena execução do objeto;
- Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho (NRs), bem como as normas internas de segurança da CELESC;
- Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução dos serviços;
- Responder civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração, à CELESC ou a terceiros, decorrentes de imperícia, imprudência, negligência ou inobservância das normas da ANEEL durante a execução dos serviços.
- Apresentar ART's ou RRT's de execução, que deverão ser entregues ao Município, antes da execução dos serviços.
- Visto junto ao CREA/SC ou CAU/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a empresa proponente vencedora seja sediada em outro Estado.
- Ao encerrar a obra a proponente vencedora deverá apresentar as "built" da obra e o encerramento do registro CNO – Cadastro Nacional de Obras, com as devidas quitações, que deverão ser apresentadas antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, ficando a última parcela condicionada a apresentação dos mesmos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Atalanta/SC:

- designar fiscal do contrato;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- emitir a Ordem de Serviço;
- efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas;
- aplicar sanções, quando cabíveis.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro das ocorrências e atesto das medições.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme medições aprovadas pela fiscalização, observando o Cronograma Físico-Financeiro e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual da execução, considerando a natureza do objeto, o regime de empreitada por preço global e a existência de fiscalização técnica permanente.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão aplicadas observando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório, servindo de base para a elaboração do edital, julgamento das propostas, execução e fiscalização do contrato.

Atalanta, 26 de janeiro de 2026.

GUILHERME MAEBERG
Coordenador de Engenharia e Projetos